



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO N° 3.260, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Libera, a transferência do lote situado no Loteamento Novo Horizonte II, caucionado ao Município de Paraisópolis, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n° 776, de 14 de maio de 1974,

*Considerando* o Decreto 2.930, de 24 de outubro de 2017, que o lote 4 da Quadra B permaneceu caucionado em favor do Município, até o término das obras de identificação de ruas e de sinalização viária, horizontal e vertical.

*Considerando* que o Serviço Municipal de Engenharia, após vistoria realizada no Loteamento, emitiu Parecer Técnico constatando que foram concluídas, de acordo com o projeto aprovado através do Decreto n°. 2.525, de 02 de fevereiro de 2016, as obras de identificação de ruas e de sinalização viária, horizontal e vertical;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica liberado, para transferência de domínio e/ou posse a terceiros, o lote 4 da Quadra B, localizado no Loteamento Novo Horizonte II, caucionado ao Município de Paraisópolis como garantia da realização de obras de identificação de ruas e de sinalização viária, horizontal e vertical do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 05 de dezembro de 2018.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto n° 3.260, de 05/12/2018 foi publicado na data de 05/12/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Dir-Adjunta de Planej. e Gestão